

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais
Conselho Federal de Fonoaudiologia

RESOLUÇÃO CFFA Nº 654, DE 3 DE MARÇO DE 2022

" Dispõe sobre o Código de Conduta e Decoro para conselheiros, funcionários e ocupantes de cargo de livre provimento do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia. "

O Conselho Federal de Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, e o Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982; Considerando o Código de Ética do Conselho Federal de Fonoaudiologia em sua 5ª edição de 2021; Considerando a Resolução CFFa nº 588, de 29 de outubro de 2020, que institui a política de remuneração do CFFa e altera o normativo de pessoal que trata dos cargos de livre provimento do CFFa; Considerando a Resolução CFFa nº 503, de 11 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Código de Processo Disciplinar (CPD); Considerando a Resolução CFFa nº 539, de 11 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a alteração dos artigos 3º, 6º, 7º, 14º, 19º, 20º, 22º, 28º e 29º do Código de Processo Disciplinar do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia, aprovado pela Resolução CFFa nº 503/2017; Considerando a Resolução CFFa nº 502, de 11 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Federal de Fonoaudiologia e revoga a Resolução CFFa nº 475/2015, publicada no DOU, seção 1, dia 16/10/2015; Considerando a Resolução CFFa nº 574/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno Único dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia e dá outras providências; Considerando o Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015; Considerando a importância de implementar um Manual de Conduta e Decoro do Conselho Federal de Fonoaudiologia e dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia para garantia da atuação de seus agentes públicos pautada em princípios de boa governança, transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade, e em valores éticos de respeito, solidariedade e educação; Considerando a decisão do Plenário do CFFa durante 179ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Código de Conduta e Decoro para conselheiros, funcionários e ocupantes de cargo de livre provimento do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SILVIA TAVARES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho

SILVIA MARIA RAMOS

Diretora Secretária